



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.260.758-2 em 30.06.2011 (a)

Processo nº : 2008.0.260.758-2
Interessado : AFLALO E GASPERINI ARQUITETOS S/C LTDA
Local : Av. Regente Feijó, 1739
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/087/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

30.junho.2011



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

